



CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOS- PI
AV. BENICIO ALVES CENTRO N° 359
CEP.64.325-000 FONE: FAX 086-3285-1842
CNPJ. 01.722.272/0001-68

PORTARIA N° 013/2013- CMEV

A MESA DIRATORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela a lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do vereador Gonçalo Portela Moura, no dia 26 do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal em Teresina, atribuindo-lhes uma diária.

Publique-se

Registre-se

e Cumpra-se

Elesbão Veloso (PI), 26 de junho de 2013

Gonçalo Portela Moura
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOS- PI
AV. BENICIO ALVES CENTRO N° 359
CEP.64.325-000 FONE: FAX 086-3285-1842
CNPJ. 01.722.272/0001-68

PORTARIA N° 014/2013- CMEV

A MESA DIRATORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela a lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do vereador Valmir Ciarindo Siqueira da Silva, no dia 26 do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal no escritório de contabilidade J. C Frota, em Teresina, atribuindo-lhes uma diária.

Publique-se

Registre-se

e Cumpra-se

Elesbão Veloso (PI), 26 de junho de 2013

Gonçalo Portela Moura
 Presidente

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 082/2013, de 19 de junho de 2013.

Portaria de instauração de Comissão de Sindicância, conforme específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no Ofício 006/2013 da Promotoria de Justiça Municipal, e CONSIDERANDO as informações constantes no Procedimento Licitatório Tomada de Preço n.º 005/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes na queixa apresentada juntamente com o Ofício 006/2013 – PJ.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão destinada a apurar os fatos constantes no dispositivo anterior:

- I – **DARLAN VALENTIM DA COSTA**, CPF n.º 986.709.733-68, Controlador Interno lotado na neste Prefeitura;
- II – **MARIA FELIX AQUINO RIBEIRO**, CPF n.º 896.019.203-15, Digitadora lotada na Secretaria de Administração neste Município; e
- III – **HORACIO LUIZ RIBEIRO**, CPF n.º 274.500.583-91, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria municipal de Obras neste município.

Art. 3º – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Publique-se. Revogadas todas as disposições em contrário.

Antônio Almeida/PI, 19 de junho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
 Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 083/2013, de 25 de junho de 2013.

Portaria de afastamento do Presidente da Comissão de Licitação do município de Antônio Almeida/PI, conforme específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no Ofício 006/2013 da Promotoria de Justiça Municipal, CONSIDERANDO as informações constantes no Procedimento Licitatório Tomada de Preço n.º 005/2013, e CONSIDERANDO a instauração de Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes na queixa afixada ao citado Ofício, prezado assim pela lisura do serviço público municipal e seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o afastamento do servidor **EVERTANE BARBOSA SANDES** da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, em virtude dos fatos constantes no Ofício 006/2013 – PJ, que diante das informações constantes no Processo Licitatório Tomada de Preço 005/2013 indicam indícios de falhas graves pelo citado servidor e na citada atribuição.

Art. 2º – Fica designado para a função de Presidente da Comissão de Licitação a servidora ANA CLAUDIA DUARTE DA SILVA, CPF n.º 743.543.373-04, Professora lotada na Secretaria de Educação deste Município, residente na Rua Emídio Gonçalves, s/n, Ouro Preto, neste município.

Art. 3º – O afastamento perdurará até que seja finalizada a apuração da Comissão de Sindicância a respeito do fato, sem prejuízo de outro afastamento em caso de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 4º – Publique-se. Revogadas todas as disposições em contrário.

Antônio Almeida/PI, 25 de junho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
 Prefeito Municipal